

PCERT.

4396



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02045-27

PCERT Kandia 9 0023/0019

Alpidis de Brito Pereira

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 1986 d

9-1-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1986

9 de janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 4.326/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um lote de terreno, com 35m de frente pela estrada Presidente Pedreira, situado a três quilômetros, aproximadamente, de Mendes, no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e desmembrado da Fazenda Coqueiros, em que é interessado o Sr. ELPIDIO DE BRITTO PEREIRA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,
 DO. de 30/1/42 fls. 1516
 E. B. P.

PCERTT - 4.326 - Requerente: ELPIDIO DE BRITO PEREIRA, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras de propriedade do requerente, desmembradas da Fazenda dos Coqueiros, situadas em Mendes, no Município de Barra do Pirai, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Apuro. em razão de Hoff
Rio, 8-1-942
a) L. P. L.
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

ELPIDIO DE BRITTO PEREIRA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito a um lote de terreno, com 35m de frente pela estrada Presidente Pedreira, situado a três quilômetros, aproximadamente, de Mendes, no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e desmembrado da Fazenda Coqueiros.

2. O referido imóvel foi adquirido pelo requerente, do Dr. Francisco Mariano de Viveiros e sua mulher, por escritura lavrada em 8/10/935, em notas do 15º Ofício desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis.

3. As terras da aludida Fazenda Coqueiros acham-se compreendidas na sesmaria concedida em 27/1/1764 a José Pinto de Miranda, a que se refere o processo PCERTT - 2.270/39, tendo as mesmas sido julgadas por esta Comissão no processo . . . PCERTT - 701/39, em que é interessado o Dr. Francisco Mariano de Viveiros.

4. À vista do exposto, o lote de terreno em que o requerente é interessado não se acha sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, em virtude de estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

- 2 -

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

RELATÓRIO

ELPIDIO DE BRITTO PEREIRA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito a um lote de terreno, com 35m de frente pela estrada Presidente Pedreira, situado a três quilômetros, aproximadamente, de Mendes, no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro e desmembrado da Fazenda Coqueiros.

2. O referido imóvel foi adquirido pelo requerente, do Dr. Francisco Mariano de Viveiros e sua mulher, por escritura lavrada em 8/10/935, em notas do 15º Ofício desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis.

3. As terras da aludida Fazenda Coqueiros acham-se compreendidas na sesmaria concedida em 27/1/1764 a José Pinto de Miranda, a que se refere o processo PCERTT - 2.270/39, tendo as mesmas sido julgadas por esta Comissão no processo . . . PCERTT - 701/39, em que é interessado o Dr. Francisco Mariano de Viveiros.

4. À vista do exposto, o lote de terreno em que o requerente é interessado não se acha sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, em virtude de estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -